



RESOLUÇÃO DE N.º 093 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - SUAS/WEB 2011.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - SUAS/WEB – ano 2011, com a previsão de aplicação dos Recursos estabelecidos:

1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	1.710.670,20
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	1.471.880,78
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	606.000,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	3.788.550,98

Art. 2º - O valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) poderá variar ao longo do ano, sujeitando-se ao processo de acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços.

Art. 5º – A presente Resolução deverá ser publicada em jornais de maior circulação da região como ATOS OFICIAIS ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 5 de Dezembro de 2011.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS